



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

15. CONCLUSÃO

O ano de 2008 foi atípico na história recente, pois marcou o início de um novo momento vivenciado pela economia mundial. A crise financeira que abalou os mercados internacionais, cujo início ocorreu aos poucos, tomou uma dimensão global e passou a impactar fortemente as variáveis reais da economia como a produção, a renda e o emprego. A partir daí surgiram incertezas crescentes quanto ao futuro da economia que implicaram na revisão das metas de crescimento e a reavaliação de investimentos, fruto em grande medida do péssimo desempenho das bolsas de valores.

Apesar da queda das taxas de juros internacionais, os seus reflexos não se fizeram sentir na mesma intensidade em relação à expansão do crédito e ao aumento do consumo e investimento, merece especial destaque nesse aspecto a economia americana.

No Brasil, os efeitos da crise não se fizeram sentir de imediato, sendo o quarto trimestre de 2008 o momento em que passou a haver reversão no ciclo ascendente de crescimento por que passou a economia brasileira, acelerado a partir de 2007.

No cenário local, Pernambuco obteve, novamente, bons indicadores econômicos. Manteve o crescimento de sua arrecadação e conseguiu incrementar a sua poupança corrente, tanto na fonte tesouro, quanto na consolidação dessa fonte, com as outras fontes de recursos. Quanto ao resultado primário, em 2008 o Estado conseguiu superar as metas de superávit estabelecidas, tanto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, quanto no Programa de Ajuste Fiscal. O Resultado Nominal, por sua vez ficou abaixo da meta estabelecida na LDO, impactado pelo crescimento da dívida fundada, cujo comportamento foi influenciado pelo aumento da inflação, desvalorização cambial, e um maior volume de captações mediante operações de crédito.

Desta forma, Pernambuco consolida-se como detentor de continuado e persistente esforço fiscal, o que tem resultado em melhora contínua no desempenho da gestão financeira e orçamentária do Estado, observando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, e as metas estipuladas dentro da LDO, e do Programa de Ajuste Fiscal.

Além das variáveis fiscais, e não obstante venha cumprindo os mínimos constitucionais exigidos na manutenção e desenvolvimento do ensino e em ações universais de saúde, inclusive com a destinação cada vez maior de recursos a essas áreas, torna-se necessário o monitoramento e a avaliação da ação governamental, mediante a adoção de indicadores. Esses indicadores, aliados à contribuição da sociedade nas 12 regiões de desenvolvimento em que está dividido o Estado direcionaram, o programa de governo estabelecido no novo Plano Plurianual 2008-2011 para as áreas mais carentes aonde, de acordo com o PPA os indicadores sociais situam-se, em muitos casos, abaixo da média nacional e em alguns casos, abaixo até de muitos estados do Nordeste.

É consenso a necessidade de melhor gerir o os recursos do patrimônio público. Partindo dessa premissa, Pernambuco tem buscado sucessivamente novos



ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

modelos de gestão. O governo estadual tem avançado no intercâmbio entre o setor público e o privado, deixando a cargo de terceiros, por meio de Parcerias Público-Privadas – PPPs, Organizações Sociais – OSs, Organizações Sociais de Interesse Público – OSCIPs, Conselhos Escolares, entre outros, serviços importantes para a administração governamental. No entanto, essas mudanças exigem além de todo um arcabouço jurídico que lhes dê suporte, mecanismos ágeis e consistentes de monitoramento dos serviços prestados por essa gama de entidades, imprescindíveis para o controle dos recursos por elas geridos, sem os quais não há como avaliar o sucesso ou não do modelo implantado.

A forma de apresentação da prestação de contas do governo, consubstanciada no Balanço Geral do Estado, vem sendo melhorada ao longo dos últimos anos, incorporando importantes informações, o que reflete diretamente na melhoria da sua análise, por parte deste Tribunal. No entanto, ainda não foi possível, conhecer a partir da prestação de contas, o resultado dos programas contidos no PPA, sob o ponto de vista qualitativo, e assim verificar o cumprimento das suas metas. Sendo assim, as análises apresentadas neste relatório técnico, mais uma vez, tomaram por base os dados financeiros.

O governo do Estado ainda não conseguiu obter a correspondência plena entre o seu planejamento estratégico e outros controles internos e o PPA, a LDO e a LOA. Desta forma, o monitoramento dos resultados das ações governamentais continua sendo feito por meio de instrumentos internos, de uso restrito à própria administração.

Isso não obstante o esforço do governo pela ampliação dos instrumentos garantidores da transparência pública, como o Portal da Transparência, onde estão disponíveis informações acerca da despesa realizada pelos órgãos estaduais.

Aliás, ressalva-se que a transparência está definida nos instrumentos de planejamento como premissa da ação governamental: “Transparência na Gestão e Controle Social da Ação do Governo”.

No entanto, é preciso avançar disponibilizando, no mesmo Portal, ou em outros instrumentos, informações acerca dos recursos transferidos por meio de convênio a prefeituras municipais, bem como dos recursos repassados à iniciativa privada, por meio de contratos firmados com OSs, OSCIPs, conselhos escolares, entre outros, apresentando o montante transferido e a correspondente finalidade, para que os diversos segmentos da sociedade envolvidos possam exercer o seu papel de fiscalizador, contribuindo para a efetividade das aplicações de tais recursos.

Essas iniciativas visando ampliar a transparência pública em Pernambuco, realizadas ao longo de 2007/2008, passaram a contar com importante reforço mediante a edição da lei complementar federal nº 131, que introduziu importantes alterações na lei de responsabilidade fiscal, que vão desde a promoção de audiências públicas antecedentes à elaboração do PPA, LDO e LOA; até a utilização obrigatória de sistemas de processamento da despesa, com informações disponibilizadas em tempo real.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

É o relatório.

Recife, 17 de junho de 2009.

CLÁUDIO SOARES DE OLIVEIRA FERREIRA

Matrícula n.º 0283
Coordenador

ALMENY PEREIRA DA SILVA
Matrícula n.º 1087

FERNANDO RAPOSO
Matrícula n.º 0289

GILSON CASTELO B. DE OLIVEIRA
Matrícula n.º 0417

LIZ DE FÁTIMA ARCOVERDE
Matrícula n.º 0122

MARIA ELIZABETH H. R. FREIRE
Matrícula n.º 0314

ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES
Matrícula n.º 1147

SANDRA INOJOSA DE A. LIRA
Matrícula n.º 0734

VALDEVINO ALVES DOS SANTOS
Matrícula n.º 1161